

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1483 de 07.12.01

L E I Nº 5944/01
de 20 de novembro de 2001

Institui o Dia Municipal da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro.

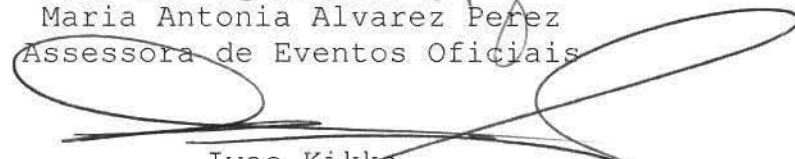
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 254/01 de autoria do Vereador Mauro Kano)